

LEI nº 535

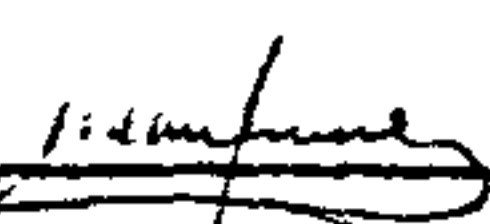
O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Rio Grande do Sul, sabe que a Câmara Municipal decretou e em sessão a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Artigo 1º, da Lei nº 228, de 18 de dezembro de 1967, passa a vigor com a seguinte redação:

" Artigo 1º - SÃO FÉLIX DO SUL MUNICÍPIO, OS DIAS 2 (DOIS) DE ABRIL; 29 (VINTE E NOVE) DE JUNHO; 3 (OITO) E 26 (VINTE E SEIS) DE DEZEMBRO."

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Serra, 13 de dezembro de 1976


ALDARY NUNES
Prefeito Municipal